



LEI Nº434/2001
De 16 de Maio de 2001

Altera Lei de 29 de março de 2000 que trata da Estrutura Operacional da Administração Municipal e do Sistema de Cargos, Funções e Salários dos Serviços Públicos Cíveis do Município de Gararu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais baseado no Art. 84 Incisos II, III, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

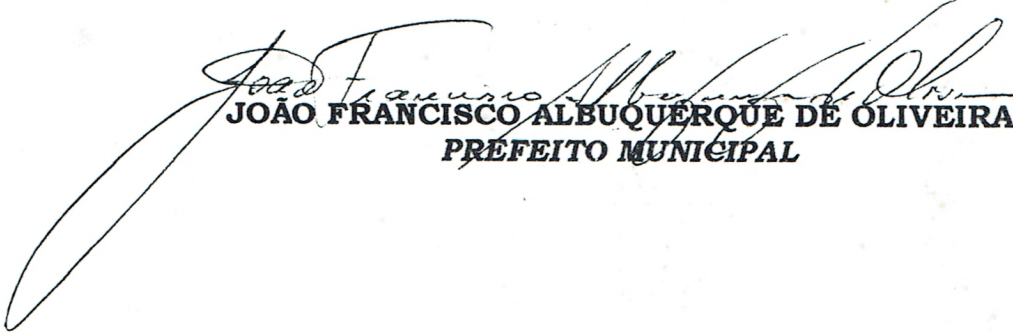
Art. 1º - Ficam alterados os **ANEXOS III, IV e V** da **Lei nº 422/2000** de 29 de março de 2000, que trata das TABELAS DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS do Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Gararu.

Art. 2º - As Tabelas de Salários Vigorarão conforme os **ANEXOS, III, IV, e V**, constantes desta Lei que passam a fazer parte integrante da Lei nº 422/2000.

Art. 3º - Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, em 16 de maio 2001.


JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

G R U P O HIERÁRQUICO	C A R G O	N Í V E L SALARIAL
I	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS e VIGILANTE	180,00
II	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, MOTORISTA ELETRICISTA e MONITOR	190,00
III	AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERV. SAÚDE, FISCAL DE ARRECADAÇÃO e TELEFONISTA	200,00
IV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE SAÚDE e AUXILIAR DE ENFERMAGEM	220,00
V	ASSISTENTE SOCIAL e ENFERMEIRO	600,00
VI	MÉDICO e ODONTÓLOGO	600,00

João Francisco Albuquerque de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

PISO SALARIAL

G R U P O HIERÁRQUICO	C A R G O	N Í V E L SALARIAL
I	PNM (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) - I	180,00
II	PNM (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) - II	210,00
III	PNS - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	250,00

SALÁRIO INCLUIDO REGÊNCIA DE CLASSE - (40%)

G R U P O HIERÁRQUICO	C A R G O	N Í V E L SALARIAL
I	PNM (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) - I	252,00
II	PNM (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) - II	294,00
III	PNS - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	350,00


João Francisco Albuquerque de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
Praça Marechal Deodoro da Fonseca s/n.º Centro. CEP: 49.830-000
CGC: 13.112.669/0001-17 * Telefone: (0xx79)354.1240
E-Mail: pmgararu@infonet.com.br



ANEXO V

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (MAGISTÉRIO)

G R U P O HIERÁRQUICO	C A R G O	N Í V E L SALARIAL
I	PNL – PROFESSOR NÍVEL LEIGO	180,00